



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO  
GABINETE DO PREFEITO

**Lei nº 398/2002 – GAB/PMMR**

**de, 05 de julho de 2002.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao Aforamento de uma área urbana de propriedade da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DE MÃE DO RIO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mãe do Rio estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao Aforamento de uma área urbana com 30 ms de frente e 60 ms nas laterais, localizada na Av. Pe Saturnino Cunha, 185, Bairro Areia Branca, à Entidade não Governamental de utilidade pública denominada de ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DE MÃE DO RIO com CNPJ Nº 02.069.498/0001-74.

**Art. 2º-** Na referida área encontra-se a Sede provisória da Entidade, onde são realizadas as atividades sociais da mesma.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, em 05 de julho de 2002.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**



**Antonio Saraiva Rabelo**  
Prefeito Municipal de Mãe do Rio  
CPF: 030973583-15

OBS: Esta Lei foi Publicada no dia 05 de julho do ano de 2002, conforme Decreto de Publicação nº 043.